



Portaria nº 264 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista da Instrução Normativa nº 08, de 17/03/2005, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos e Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, as quais dispõem sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Assis Silva Netto, Gerente de Veículos, e os servidores Luis Roberto Martins e José dos Passos Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Gerência de Veículos, nos termos da legislação de trânsito vigente.

Art. 2º – À Diretoria de Operações para cumprimento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 31 de março de 2015.

João Furtado de Mendonça Netto
Presidente do DETRAN/GO

Osvaldo Humberto Rodrigues Ville
Chefe de Gabinete do DETRAN/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 201100025001317; DATA DE AUTUAÇÃO: 18.03.2011; ORIGEM: Credenciamento nº 001/11; PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO e a Sra. MARIA HELENA DE CASTRO (Inscrição JUCEG nº 025/02); ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviço; OBJETO: Prestação de Serviços de realização da quarta alienação pública de veículos automotores apreendidos pelo DETRAN/GO no exercício de 2014 ("Quarto Leilão de Veículos Automotores do DETRAN/GO de 2014"); DURAÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados, a partir de 23.12.2014; VALOR DO CONTRATO: Inaplicável; FORMA DE REMUNERAÇÃO: mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos lotes arrematados na hasta pública; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 60, Caput, e 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 328 e ss. Do CTB.

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº: 201400025011729; DATA DE AUTUAÇÃO: 18/12/2014; ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN no Município de Montividiu/GO, situado à Rua Rio Verde, quadra 05, lote B, Centro - Montividiu/GO; DATA DA RESCISÃO: 1º de janeiro de 2015; PARTES: DETRAN/GO e o Sr. Adolfo Pereira dos Santos; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISACONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 07/2013

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, conforme deliberação da Presidência, CONVOCA os 17 primeiros proponentes do cadastro de reserva da Chamada Pública nº 04/2014 – DOCFIX, conforme publicado em seu site, a comparecer na Fundação no prazo de 30 dias, a partir da data desta publicação, a fim de efetivarem contratação. Após esse período serão considerados desistentes. Processo nº 201410267000136.

Goiânia, 14 de abril de 2015.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Ipasgo

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Processo nº 4-9-1975987/2014

Extrato nº 026/2015

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

JOSÉ LUIZ BANDEIRA, brasileiro, portador do RG nº 2130323/DGCP-GO 2ª via e do CPF nº. 359.729.551-72.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme processo nº. 4-9-1975987/2014, fundamentado na Dispensa de Licitação nº 001/2015, de acordo com o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

3- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Jatobá, Qd 98, Lt 48, nº 1.120 - Centro, na cidade de Rubiataba-GO, para abrigar Posto de Atendimento do IPASGO.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia após sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, texto consolidado.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor anual do presente CONTRATO está orçado em R\$9.713,04 (nove mil, setecentos e treze reais e quatro centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 7.284,78 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), no Programa 2015.57.04.04.122.4001.4001.03 (20) e elemento de despesa 3.3.90.36.05, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00228, datado de 25/03/2015. E para o exercício subsequente à conta de dotação apropriada.

UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

PORTARIA UEG/GAB. N. 38, DE 14 DE JANEIRO 2015.

Prorroga o prazo a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instituído pela Portaria UEG/GAB. n. 1247/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, CONSIDERANDO:

1. o Memorando n. 2, de 13 de janeiro de 2015, emitido pela presidente da comissão do Processo Administrativo instituído pela Portaria UEG/GAB. n. 1247, de 30 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável por dirigir o Processo Administrativo instituído pela Portaria UEG/GAB. n. 1247, de 30 de julho de 2014 e autuado sob o nº 201400020018126, de 4 de novembro de 2014, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 14 janeiro de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

PORTARIA UEG/GAB. N. 440, DE 26 DE MARÇO 2015.

Prorroga o prazo a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instituído pela Portaria UEG/GAB. n. 1247/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, CONSIDERANDO:

1. o Memorando n. 4, de 27 de março de 2015, emitido pela presidente da comissão do Processo Administrativo instituído pela Portaria UEG/GAB. n. 1247, de 30 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável por dirigir o Processo Administrativo instituído pela Portaria UEG/GAB. n. 1247, de 30 de julho de 2014 e autuado sob o nº 201400020018126, de 4 de novembro de 2014, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 26 março de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

PORTARIA UEG/GAB N. 474, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Designa gestor de contrato, fiscal de contrato e suplentes nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. os Contratos n. 10/2015 e n. 11/2015;

5. o Memorando n. 135, de 30 de março de 2015, emitido pela Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura da UEG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme no Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplentes, dos Contratos n. 10/2015 e n. 11/2015, referentes ao Processo n. 201400020018770, celebrado entre Universidade Estadual de Goiás - UEG e as empresas SETE DISTRIBUIDORA LTDA-ME e M. MORAES E IRMÃOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de copos descartáveis de 50 ml e 80 ml, respectivamente.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2015 e estendendo seus efeitos até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 7 de abril de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Priscilla Raisa Mota Cavalcante	027.250.181-61	Gestora do Contrato
2	Michelly Pauliny Silva	865.388.101-87	Suplente da Gestora do Contrato
3	Hamilton Francisco Batista	081.601.391-87	Fiscal do Contrato
4	Hilton Souza da Silva	625.113.431-34	Suplente do Fiscal do Contrato

PORTARIA UEG/GAB N. 475, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Designa gestor de contrato, fiscal de contrato e suplentes nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato n. 9/2008;

5. o Memorando n. 131, de 30 de março de 2015, emitido pela Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura da UEG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme no Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplentes, do Contrato n. 9/2008, referente ao Processo n. 201200020001022, celebrado entre Universidade Estadual de Goiás - UEG e o Sr. VALDSON MOREIRA DE MELO, que tem por objeto a locação de espaço físico situado à Rua 603, Lote 14, Setor Sul I, na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2015 e estendendo seus efeitos até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 7 de abril de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Antonio José de Almeida	566.202.921-00	Gestor do Contrato
2	Márcia Maria Rezende Brandão	600.193.011-20	Suplente do Gestor do Contrato
3	Valquíria Campos Xavier	983.254.501-34	Fiscal do Contrato
4	Lucimar Laurindo da Silva	602.102.061-87	Suplente da Fiscal do Contrato

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201400020013157

Identificação do Termo: Contrato de Compra nº 015/2015.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2015.

Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka LTDA - CNPJ nº 60.637.667/0001-21.

Objeto Original: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição do Sistema Central de Purificação de Água para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Agrícola, Produção Vegetal, Recursos Naturais do Cerrado e Ciências Moleculares.

Valor global do contrato: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Convênio FINEP 1004/2013 - Fonte (90)

Nota de empenho nº: 2015.6606.032.00001 de 11/03/2015

Natureza da despesa: 4.4.90.52.02

Data de Assinatura do Termo: 14/04/2015.

Vigência: Início: 14/04/2015 Fim: 13/04/2016.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993 e seus demais artigos no que couber e Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber.

Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura, Anápolis - GO, 14 de abril de 2015.

Ricardo Borges de Rezende
Gerente